

Cadernos do Poder Executivo

■ **Secretaria de Cultura**

Simone Figueiredo

Convocatória

CONVOCATÓRIA

PARA ENTREGA DE PROPOSTAS DE PERMISSÃO QUALIFICADA DE USO DO TEATRO LUIZ MENDONÇA, PARQUE DONA LINDU, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2012.

A PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE CULTURA, com o objetivo de incentivar a produção cultural de nossa cidade, resolve CONVOCAR a todos os interessados, para entrega de propostas a serem selecionadas, conforme as disposições a seguir:

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS- De 07 de Maio a 08 de Junho de 2012 a partir de 4 (quatro) dias corridos após a data de publicação desta Convocatória no Diário Oficial.

CONTAGEM DOS PRAZOS: Os prazos serão computados excluindo o dia de começo e incluindo o dia de vencimento.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas e instruídas conforme o estabelecido nos itens abaixo.

1-OBJETO DA CONVOCAÇÃO

Esta convocatória tem por objetivo selecionar propostas de reserva de pauta para utilização do Teatro Luiz Mendonça vinculado a Secretaria de Cultura para realização de eventos artísticos e culturais, na área de teatro, dança, música, circo e ópera para o período de julho a dezembro de 2012.

2-DA PARTICIPAÇÃO

Podem apresentar propostas de reserva de pauta:

I-Pessoa física ou jurídica promotora de eventos artísticos e culturais, devidamente documentada.

Parágrafo único - Não poderá apresentar proposta, servidor vinculado a Secretaria de Cultura da cidade do Recife.

3-DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1- Condições das propostas para as categorias "MOSTRAS" e "FESTIVAIS":

3.1.1- A proposta deve ser datilografada ou impressa eletronicamente em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, exceções ou entrelinhas, assinada, com número de telefone, fax, email e endereço completo, com CEP inclusive, e dirigida à Secretaria de Cultura (**SECULT**-Recife), no seguinte endereço: Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP. 51030-000.

3.1.2- Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes lacrados, constando da parte externa o seguinte:

1º ENVELOPE: Documentação de habilitação.

2º ENVELOPE: Proposta de apresentação.

3.1.3- Os envelopes deverão conter os seguintes documentos/
Informações técnicas:

1º ENVELOPE:

- a) Cópia do CNPJ, se pessoa jurídica, ou CPF se pessoa física do proponente;
- b) Certidão negativa da Prefeitura do Recife - pessoa jurídica;
- c) Certidão de quitação de débitos do Recife (CIM) - pessoa física;
- d) Comprovante de residência pessoa física ou titular da empresa;
- e) Liberação autoral da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, e nas demais categorias artísticas fazer a solicitação aos seus órgãos reguladores;
- f) Currículo do proponente (pessoa física.ou jurídica).

2º ENVELOPE:

- a) Release do projeto contendo informações sobre a linha temática, e sugestão de grade de espetáculos;
- b) Material informativo, gráfico ou de imprensa sobre um ou mais espetáculos da grade sugerida, se houver;
- c) Especificar data/período desejado e valor do ingresso.

3.2- Condições das propostas para "SHOWS" e "ESPETÁCULOS".

3.2.1- A proposta deve ser datilografada ou impressa eletronicamente em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, exceções ou entrelinhas, assinada, com número de telefone, fax, email e endereço completo, com CEP inclusive, e dirigida à Secretaria de Cultura (**SECULT**-Recife), no seguinte endereço: Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP. 51030-000.

3.2.2- Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes lacrados, constando da parte externa o seguinte:

1º ENVELOPE: Documentação de habilitação.

2º ENVELOPE: Proposta de apresentação.

3.2.3- Os envelopes deverão conter os seguintes documentos/
Informações técnicas:

1º ENVELOPE:

- a) Cópia do CNPJ, se pessoa jurídica, ou CPF se pessoa física do proponente;
- b) Certidão negativa da Prefeitura do Recife - pessoa jurídica;
- c) Certidão de quitação de débitos do Recife (CIM) - pessoa física;
- d) Comprovante de residência pessoa física ou titular da empresa;
- e) Liberação autoral da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, e nas demais categorias artísticas fazer a solicitação aos seus órgãos reguladores;
- f) Currículo do proponente (pessoa física ou jurídica).

2º ENVELOPE:

- a) Release do show ou espetáculo;
- b) Plantas de luz, som e cenário, quando houver;
- c) Mapa de palco, quando houver;
- d) Figurino, quando houver;
- e) Currículos da produção, direção e técnicos;
- f) Especificar data/período desejado e valor do ingresso.

4-DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- Da comissão de Pauta

Os documentos de habilitação serão analisados e as propostas selecionadas pela Secretaria de Cultura, por Comissão de Pauta, mediante designação da Secretária de Cultura, composta por: um gerente de teatro, um gerente de dança, um gerente de circo e um gerente de música, de duas indicações do conselho de cultura, sendo uma específica para a área de artes cênicas e uma específica para a área de música, além do(a) Coordenador(a) Geral do Parque Dona Lindu e do Diretor(a) do Teatro Luiz Mendonça.

4.1.1- Não poderá integrar a Comissão de Pauta quem, a qualquer título, tenha vínculo direto ou indireto com as propostas a serem analisadas;

4.2- Da Seleção das Propostas

4.2.1- Terão prioridades na pauta:

- a) Projetos da Secretária de Cultura, inclusive programação já definida no calendário cultural da cidade, bem como mostras e festivais que recebem apoio da Secretaria de Cultura;
- b) Concertos da Orquestra Sinfônica da Cidade do Recife para a população, conforme agendamento prévio da Secretaria de Cultura.

4.2.2- Na seleção das propostas serão observados os seguintes critérios:

- a) Adequação do espetáculo/evento artístico e cultural;
- b) Qualidade da proposta quanto às características artísticas e técnicas (cenografia, iluminação, sonorização, figurino, originalidade, criatividade);
- c) Ficha técnica do espetáculo/evento (elenco, direção, release);
- d) Contribuição ao enriquecimento sociocultural da cidade;

- e) Produções que contribuam para a geração de emprego e renda de profissionais da cidade;
- f) Eventos de destaque, em turnê nacional ou internacional.

4.2.3- A elaboração da programação da pauta e a adequação do espetáculo/evento artístico e cultural ficará a critério da Comissão de Pauta e da Secretaria de Cultura.

4.2.4- As datas não ocupadas ficarão sob o controle da Secretaria de Cultura.

5-DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Compete ao proponente tomar conhecimento e observar as normas estabelecidas do espaço solicitado, disponíveis na Diretoria do Teatro.

I- TEATRO LUIZ MENDONÇA:

Destina-se a espetáculos/eventos de dança, música, teatro, ópera e assemelhados. Possui 576 assentos, sendo que 6 (seis) para portadores de baixa mobilidade e 10 vagas para cadeirantes. O horário de funcionamento do Teatro Luiz Mendonça é de 9h às 22h30, de terça a domingo.

II- TEATRO LUIZ MENDONÇA/PALCO VOLTADO PARA A ÁREA EXTERNA:

Destina-se a espetáculos de artes cênicas e música voltados para o pátio da esplanada, para um público estimado em 3.000 pessoas. Para estes eventos, a produção deverá arcar com as despesas de locação de mobiliário e equipamentos.

III-FOYER DO TEATRO LUIZ MENDONÇA:

Destina-se a saraus, performances, lançamentos de livros, exposições temporárias de fotos, pequenas exposições artísticas e coquetéis, em horários alternativos, diferenciados dos horários de espetáculos/eventos que ocupem o respectivo teatro.

IV-SALA DE ENSAIOS DO TEATRO LUIZ MENDONÇA:

Destina-se a ensaios, palestras, workshops, aquecimento para atores e outros, em horários alternativos, diferenciados dos horários de espetáculos/ eventos que ocupem o respectivo teatro.

5.1- A utilização do Foyer e da sala de ensaios não poderá interferir, de forma alguma, nos espetáculos/eventos que ocupem o palco do Teatro.

6- DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado pela comunicação da Secretaria de Cultura até 18(dezoito) dias após o encerramento das inscrições.

6.1- Ficarà a cargo da Secretaria de Cultura analisar a necessidade de prorrogar o prazo para a divulgação do resultado.

7- DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO QUALIFICADA DE USO:

Após a divulgação do resultado final da seleção das propostas, a Secretaria de Cultura remeterá uma Carta convocando para assinatura do Termo de Permissão Qualificada de Uso. A carta será remetida por meio de fax ou do email indicado pelo proponente na carta proposta.

7.1- O proponente deverá comparecer no prazo estipulado, na Diretoria do Teatro para a assinatura do Termo de Permissão Qualificada de Uso.

7.2- A não assinatura do Termo de Permissão Qualificada de Uso no prazo estabelecido implicará automaticamente o cancelamento da reserva de pauta, salvo comprovado ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a assinatura, que deverá este ser avaliado pela própria Secretária, podendo a depender da sua avaliação, convocar os concorrentes remanescentes. Não encontrando aceitação, as referidas datas serão disponibilizadas para eventuais interessados.

8- DAS CARACTERÍSTICAS E TARIFAS

A pauta com Permissão Qualificada de Uso, através desta Convocatória, para o Segundo Semestre de 2012, período de julho a dezembro, terá como valor a ser cobrado:

8.1- Produções locais:

8.1.1- Valor único para produções locais: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais); ou

8.1.2- Será cobrado o valor correspondente ao percentual de 10%(dez por cento) sobre a renda bruta de bilheteria, quando o valor do ingresso inteiro for até 10%(dez por cento) o valor do salário mínimo.

8.2- Espetáculos/eventos de outras localidades:

8.2.1- Valor único para produções de outras localidades: R\$2.000,00 (dois mil reais); ou

8.2.2- Será cobrado o valor correspondente ao percentual de 10%(dez por cento) sobre a renda bruta de bilheteria, quando o valor do ingresso inteiro for até 10%(dez por cento) o valor do salário mínimo.

9- DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento de quaisquer das Cláusulas aqui estabelecidas, a Cessionária ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.1- A aplicação das sanções acima referidas não exime a Cessionária de responder perante a Cedente por perdas e danos por ações ou omissões daquela, observadas as disposições dos artigos 402 a 405 do Código Civil.

As datas não preenchidas no prazo estabelecido na presente Convocatória poderão ser solicitadas no decurso do semestre.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos relativos a esta convocatória serão decididos pela Comissão de Pauta, sendo observada a legislação pertinente.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Pernambuco, para esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento da presente Convocatória, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.3 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: teatroluizmendonca@gmail.com, fazendo constar, no campo Assunto, a citação: Convocatória Teatro Luiz Mendonça 2012 e o título da Proposta, e/ou através do telefone 55 (81) 3355-9821 (09h às 17h).

Recife, 03 de maio de 2012.

SIMONE FIGUEIREDO DE LIMA
Secretaria de Cultura da Cidade do Recife